

com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o governador de S. Tomé e Príncipe abra os seguintes créditos especiais, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomada como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos:

1.º Um de 250 000\$, destinado a suportar os encargos com a instalação e apetrechamento da Escola Elementar Agrícola.

2.º Um de 600 000\$, destinado a suportar os encargos com a instalação e apetrechamento da Escola Penal Agrícola.

Ministério do Ultramar, 8 de Novembro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. Cota*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 19 de Outubro de 1966, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inserita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Económicos do Ultramar, publicado no *Diário do Governo* n.º 70, 1.ª série, de 24 de Março de 1966:

Da rubrica: Artigo 2.º «Despesas com o material», para a rubrica: Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	75 000\$00
---	------------

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Outubro de 1966. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio, por seu

despacho de 25 de Agosto findo, autorizou nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 12.º

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Artigo 227.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 150 000\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 100 000\$00
Para o n.º 3) «Transportes»	+ 50 000\$00
	<u>+ 150 000\$00</u>

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Outubro de 1966. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que sejam efectuadas no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente as seguintes transferências de verbas:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 3) «Pessoal suplementar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36 155» . . .	— 165 000\$00
Para o n.º 2) «Pessoal em serviços moderados»	+ 150 000\$00
Para o n.º 6) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado»	+ 15 000\$00
	<u>+ 165 000\$00</u>

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 7) «Subsídio eventual de custo de vida»	— 700 000\$00
Para o n.º 6) «Fardamentos, resguardos e calçado»	+ 700 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 22 de Outubro de 1966. — O Administrador Adjunto, *Henrique Pereira*.